



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3416/2021

10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, portadora do RG sob nº 6.687.653-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros nas disciplinas de Inglês e Artes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

Ilena F.P. Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

Mariza Recalcatti

Mariza Recalcatti
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1867 Pág.: 3B
Data: 13 / 05 / 2021 Keela

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2261 Pág.: 154
Data: 12 / 05 / 2021 Keela

Table with columns for Benefícios, Apontadorias, Penalties por Mora, Outras Despesas Previdenciárias, Compensação Financeira entre os regimes, Demais Despesas Previdenciárias, and various financial metrics like RECURSOS RPPS ARRECADADOS and RECEITAS REALIZADAS.

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Table titled 'ACIMA DA LINHA' showing RECEITAS PRIMÁRIAS with sub-categories like Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, I.S.S., I.T.B.L., I.R.R.F., etc.

Table titled 'ACIMA DA LINHA' showing DESPESAS PRIMÁRIAS with sub-categories like Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos de Dívida, Outras Despesas Correntes, etc.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA N° 3415/2021 - 10.05.2021. Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA N° 3416/2021 - 10.05.2021. Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA N° 3417/2021 - 10.05.2021. Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06h:30m (seis horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob nº 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de matemática na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:9D79B39D

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3415/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 05h:12m (cinco horas e doze minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELAINÉ ORLICZEK CAVALHEIRO**, portadora do RG sob nº 8.227.020-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de geografia e história na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:83E7E789

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3416/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, portadora do RG sob nº 6.687.653-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros nas disciplinas de Inglês e Artes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:CA273290

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3417/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. OTILIA**